



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete do Procurador-Geral da República

Todas as jornadas, conferências e seminários sobre corrupção têm o mérito de divulgar duas ideias: a corrupção existe e é preciso combatê-la.

Acrescentar algo de novo ao muito que sobre o tema vai sendo dito por todo o mundo é difícil. Os caminhos da corrupção são conhecidos e conhecida é também a forma de a combater.

Aquilo que foi dito em 2006 no Congresso de Pequim sobre corrupção a que assisti na qualidade de Procurador-Geral da República não foi na essência diferente do que foi afirmado em 1993 em Amesterdão na então chamada 2ª Conferência sobre Corrupção e em que participei e intervim na qualidade de Juiz Desembargador, integrando a Alta Autoridade contra a Corrupção, então existente.

Embora se reconheça que, por vezes, são necessários alguns ajustamentos aos tempos que correm, designadamente tendo em conta o progresso tecnológico, a rápida mobilidade de pessoas e capitais e a alta sofisticação de alguma criminalidade, a verdade é que temos hoje leis bastantes para prevenir, perseguir e punir a corrupção.

Foram sendo introduzidas na ordem jurídica portuguesa normas inovadoras como a previsão de corrupção de agentes públicos estrangeiros no âmbito do comércio internacional; a admissibilidade de acções encobertas na prevenção e repressão de crimes graves, nomeadamente os de corrupção; foi alargada a incriminação do crime de tráfico de influência; foi remodelado o regime de prevenção e repressão do branqueamento de capitais, quer em termos de procedimento quer em termos da respectiva incriminação que foi substancialmente alargada; foi criado o Conselho de Prevenção da Corrupção; aperfeiçoou-se a privação dos lucros derivados da actuação criminosa, a chamada “recuperação de activos”, que recentemente mereceu a melhor atenção por parte da Procuradoria-Geral da República e outras entidades; procedeu-se ao aprofundamento do estudo sobre a criação do crime de enriquecimento sem causa; simplificou-se o levantamento do sigilo bancário e muitas outras alterações tiveram lugar.

Não é assim por falta de leis que não se têm obtido tantos sucessos como se deseja na difícil luta contra a corrupção. O problema não é das leis, mas sim da sua aplicação, como já há muito se vem afirmando.

Para uma eficaz aplicação das leis sobre corrupção é necessária uma magistratura do Ministério Público especializada e actuante, uma cooperação e articulação com os órgãos de polícia criminal, com as entidades reguladoras, as inspecções gerais e outras entidades fiscalizadoras e de supervisão de diversas áreas da vida económica. É necessário repensar e ampliar o diálogo e a comunicação entre todos os intervenientes no processo, respeitando competências próprias e valorizando-as.

Existindo vontade política de perseguir seriamente a corrupção, haverá que por à disposição de quem previne e investiga, os meios necessários para tal.

Mas, e retomo o princípio, é necessário acima de tudo que exista por parte do cidadão uma censura ética da corrupção. O combate à corrupção é também uma questão civilizacional. Dada a dificuldade de obter prova, já que, em princípio, nem quem corrompe nem quem é corrompido estão interessados na sua punição, terão os factos que ser denunciados e comprovados por aquele que é a verdadeira vítima da corrupção e que é o cidadão. Quanto maior for a percepção pública do dano social que decorre dos fenómenos criminais de corrupção, quanto maior for a censurabilidade, mais facilitada estará a prevenção da corrupção e a sua detecção.

Mas, é lícito perguntar: se é assim, se existe hoje uma mais clara consciência de que a corrupção lesa a economia, e destrói as estruturas do Estado de Direito, o que se tem feito em Portugal para a combater?

Com toda a clareza importa dizer que nunca a corrupção foi tão detectada e investigada como nos tempos actuais.

Apesar de alguns insucessos, a verdade é que a prevenção e punição são hoje qualitativa e quantitativamente maiores do que em passado recente.

Se considerarmos a palavra corrupção no sentido não técnico, que lhe é dado pelo cidadão em geral, ou seja abrangendo infracções económico-financeiras, branqueamento de capitais, tráfico de influências, peculato, participação em negócio e fraude fiscal é fácil constatar que nunca foram tão investigados os bancos, as autarquias, o desporto, a administração, as sociedades, como agora. Dir-se-á que ainda não é bastante, e é verdade, mas não se devem meter na gaveta do esquecimento as acusações conseguidas, os milhões de euros recuperados, as condenações (embora tímidas) obtidas. O caminho faz-se caminhando, diz o poeta, e este caminho está a ser feito. E está a ser feito com a cooperação de todos, dos intervenientes judiciários ao poder político, aos estudiosos, à comunicação social, ao cidadão.

E, permitam-me que invoque aqui o princípio cristão de que a Cristo o que é de Cristo, a César o que é de César, para dizer: aos tribunais o que é dos tribunais, à política o que é da política.

Defender que em Portugal toda a economia funcionaria bem se não fosse a corrupção, como já vi defendido, é, obviamente empurrar para os tribunais responsabilidades que não lhe cabem.

Antes de terminar não posso deixar de manifestar a todos os intervenientes no processo judiciário a minha preocupação de que em época de crise, como a que se vive não só em Portugal, como em toda a Europa, a criminalidade aumenta, pelo que necessário é um maior empenho no combate ao crime, designadamente, à corrupção.

Termino felicitando o DCIAP na pessoa da sua Directora, a Dr.^a Cândida Almeida, pela organização destas conferências que certamente ajudarão a conhecer o fenómeno da corrupção e a fortalecer o seu combate.

Obrigado pela atenção.